



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28
Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000
E-mail: camaramunicipaldedombosco@hotmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12/2021, AO SUBSTITUTIVO Nº 01 PROJETO DE LEI Nº 12/2021

Art. 1º. Modifica-se a Ação nº 2170 – Programa Cidade Limpa, constante do Anexo Relação das Ações Validadas, do Projeto de Lei nº 12/2021, que “*Institui o Plano Plurianual do Município de Dom Bosco para o quadriênio 2022 a 2025*”, que passa a ter a seguinte programação:

Programa: **1501 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

Ação: **2170 – Programa Cidade Limpa**

Unid.Med.	Tipo	Produto	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
Unidade	A	Lixo Coletado/Coleta Seletiva	2022	1.884	R\$40.000,00
			2023	1.884	R\$40.000,00
			2024	2.053	R\$45.000,00
			2025	2.238	R\$50.000,00
TOTAIS ----->				8.059	R\$ 175.000,00

Art. 2º. Para atender a despesa decorrente da modificação a que refere o artigo 1º, reduz-se valores, conforme segue:

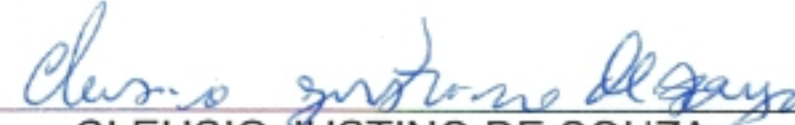
Ação: **2015 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos**

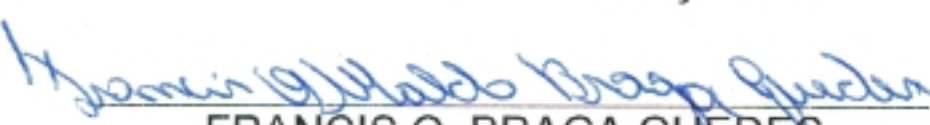
Ano	Valor Proposto Inicial	Valor Reduzido	Valor Após Redução
2022	R\$1.224.750,00	-R\$40.000,00	R\$1.184.750,00

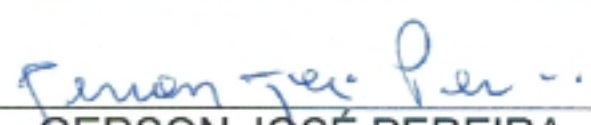
Art. 3º. Com a modificação proposta, modificam-se por consequência os demais Anexos do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.


ALVIM FERREIRA GONÇALVES


CLEUSIO JUSTINO DE SOUZA


FRANCIS O. BRAGA GUEDES


GERSON JOSÉ PEREIRA


ADEMIR RIBEIRO DA SILVA


JOÃO LIMA DA SILVA

JUSTIFICATIVA À EMENDA:

A Emenda Modificativa justifica-se tendo em vista que na proposta original encaminhada pelo Prefeito Municipal não há previsão da ação **Programa Cidade Limpa** para o exercício de 2022. Assim, considerando a importância da ação, estamos propondo seu início já a partir de 2022.